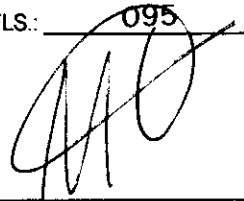


**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 047-DE:25.10.2001



FLS.: 095


PREFEITO MUNICIPAL

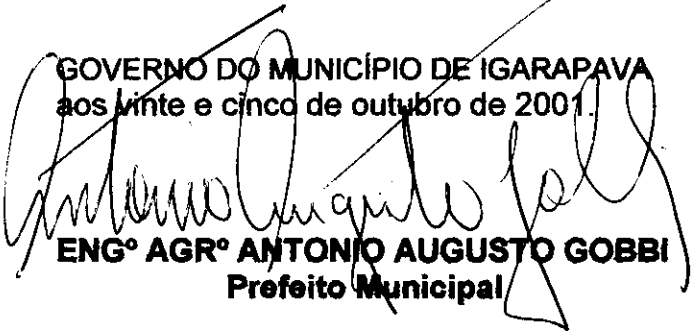
**REVOGA A LEI Nº 002, DE 04.03.1999,
QUE INSTITUIU O SERVIÇO DE OBRAS
SOCIAIS – S.O.S. E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI, Prefeito Municipal de Igarapava,
Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a
seguinte Lei:

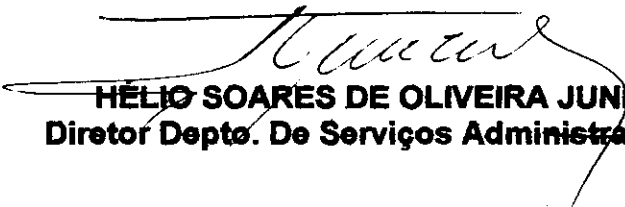
Artigo 1º) – Fica revogada a Lei nº 002, de 04.03.1999, que Instituiu o Serviço
de Obras Sociais – S.O.S. e dá outras providências.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário, especialmente a Lei nº 011, de 28.04.1999.


GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
aos vinte e cinco de outubro de 2001.

ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, nesta data.
Igarapava-SP., 25 de outubro de 2.001.


HELIO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Depto. De Serviços Administrativos